

RETIFICAÇÃO Nº 1
EDITAL Nº 001/2016– PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Retificação dos itens 1.3, referente ao quadro de vagas; 2.1.1 e 2.1.2, referentes aos requisitos dos cargos de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE e AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS, respectivamente; 4.1, letra b, referente aos requisitos básicos para investidura no cargo; 14.4, relativo à nomeação dos candidatos classificados; 14.5, referente ao prazo de pronunciamento do convocado para assumir o cargo; 14.10, relativo à apresentação da documentação obrigatória para nomeação; e 14.19, referente a eventuais alterações, atualizações ou acréscimos no edital.

Onde se lê:

1.3. As vagas obedecerão à descrição do quadro abaixo:

NÍVEL	CARGOS	CÓDIGO	NÚMERO TOTAL DE VAGAS	VAGAS P/ PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	VAGAS P/ AMPLA CONCORRÊNCIA
TOTAL			61	01	63

2.1.1. CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Códigos 101 e 102	No DE VAGAS: 04
REQUISITOS: Ensino Fundamental Completo.	

2.1.2. CARGO: AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - Código 103	No DE VAGAS: 05
REQUISITOS: Ensino Fundamental Completo.	

4.1. b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, até a data de admissão;

14.4. O candidato classificado será convocado para nomeação por correspondência direta para o endereço constante no Formulário de Inscrição, obrigando-se a declarar, por escrito, se aceita ou não tomar posse no cargo que concorreu.

14.5. O não pronunciamento do convocado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da convocação, permitirá à Prefeitura Municipal de São Rafael de convocar o próximo candidato habilitado.

14.10. Fotocópia de Documentos (juntamente com os originais) ou Cópia autenticada:
f) Certificado de Reservista ou equivalente (se homem);

14.19. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não forem consumados a providência ou o evento que lhe disserem respeito, até a data de realização das provas, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.

Leia-se:

1.3. As vagas obedecerão à descrição do quadro abaixo:

NÍVEL	CARGOS	CÓDIGO	NÚMERO TOTAL DE VAGAS	VAGAS P/ PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	VAGAS P/ AMPLA CONCORRÊNCIA
TOTAL			64	01	63

2.1.1. CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Códigos 101 e 102	No DE VAGAS: 04
REQUISITOS: Ensino Fundamental Completo e haver concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada, a ser ministrado pela Prefeitura.	

2.1.2. CARGO: AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - Código 103	No DE VAGAS: 05
REQUISITOS: Ensino Fundamental Completo e haver concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada, a ser ministrado pela Prefeitura.	

4.1. b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, até a data de posse;

14.4. O candidato classificado será convocado para nomeação por meio de publicação no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte e por correspondência direta para o endereço constante no Formulário de Inscrição, obrigando-se a declarar, por escrito, se aceita ou não tomar posse no cargo que concorreu.

14.5. O não pronunciamento do convocado no prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir do recebimento da convocação, permitirá à Prefeitura Municipal de São Rafael de convocar o próximo candidato habilitado.

14.10. Fotocópia de Documentos (juntamente com os originais) ou Cópia autenticada:

f) Comprovante de quitação com as obrigações militares;

14.19. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não forem consumados a providência ou o evento que lhe disserem respeito, até a data de realização das provas, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado e amplamente divulgado.

Exclusão do item 3.2.1 referente à reserva de vagas para pessoas com deficiência.

3.2.1. Não se aplica a reserva de vagas a pessoas com deficiências no caso dos cargos que ofereçam menos de 05 (cinco) vagas.

São Rafael (RN), 20 de maio de 2016.

JOSÉ DE ARIMATÉIA BRÁZ
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO RAFAEL